



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.764 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002**

**DÁ DENOMINAÇÃO À ALAMEDA “10” DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA MÔNICA DE RUA JOSÉ ANTERO ZORZETTO.**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Alameda “10” do Condomínio Residencial Santa Mônica, passa a denominar-se **RUA JOSÉ ANTERO ZORZETTO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM – SECRETARIA**

o(A) lei 3.764

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca),

EM SUA EDIÇÃO DE 21, 12, 02

MOGI MIRIM 26, 12, 02

**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativa